



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE VEREADOR PASTOR EBER LOPES REIS



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 020/2022

EM 03 DE JUNHO DE 2022

SENHOR PREFEITO, DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

EBER LOPES REIS, Vereador da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais com base no art. 115/112, Regimento interno), vem a presença de Vossa Excelência **INDICAR**:

“SEJA ELABORADO ESTUDO TECNICO, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AV. RUA RONALDO ARAGÃO PROXIMO A ESCOLA SENADOR RONALDO ARAGÃO”.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, a instalação do redutor de velocidade na referida rua se faz necessário, uma vez que há um grande fluxo de pedestre Alunos e pais, e veículos.

Com a instalação deste redutor de velocidade faz-se obrigatório a parada dos veículos, auxiliando a travessia aos pedestres, oferecendo uma passagem segura em especial para as pessoas com necessidades especiais.

Diante do exposto e tratando-se de um anseio dos munícipes de São Francisco do Guaporé, indico o acima mencionado.

Pastor Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG

Ao Exmo Sr.
Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal SFG/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE VEREADOR PASTOR EBER LOPES REIS



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 020/2022

EM 03 DE JUNHO DE 2022

SENHOR PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

EBER LOPES REIS, Vereador da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais com base no art. 115/112, Regimento interno), vem a presença de Vossa Excelência **INDICAR**:

“SEJA ELABORADO ESTUDO TÉCNICO, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AV. RUA RONALDO ARAGÃO PROXIMO A ESCOLA SENADOR RONALDO ARAGÃO”.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, a instalação do redutor de velocidade na referida rua se faz necessário, uma vez que há um grande fluxo de pedestre Alunos e pais, e veículos.

Com a instalação deste redutor de velocidade faz-se obrigatório a parada dos veículos, auxiliando a travessia aos pedestres, oferecendo uma passagem segura em especial para as pessoas com necessidades especiais.

Diante do exposto e tratando-se de um anseio dos munícipes de São Francisco do Guaporé, indico o acima mencionado.

Pastor Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG

Ao Exmo Sr.
Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal SFG/RO